

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

CEP 36790 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 577

DISPOÉ SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTAS DO DIA 03/05/1986.

A Câmara Municipal de Miraí, per seus representantes aprovou e eu, refeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

rt. Iº - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar as despesas necessárias para a realização das Festas programadas para o dia ' O3 de Maio de 1986.

Art.IIº - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor' na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e' execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão' inteiramente como nela se contém.

Miraí, 02 de Maio de 1986.



Challe Joseph de Secutaria